



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	1
Campo Alegre	1
Canoinhas	4
Gaspar	5
Massaranduba.....	10
Meleiro.....	10
São Lourenço do Oeste	11
Schroeder.....	11
Videira.....	15

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Decreto N° 009/2009

PONTO FACULTATIVO

VILBERTO MULLER SCHOVINDER, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA

ART.1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 abril de 2009, no período da tarde, ressalvadas as necessidades de serviços de cada órgão.

ART.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Pregão Presencial N° 30/2009

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 horas do dia 22.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios para educação infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 31/2009

Pregão Presencial 31/2009 Aquisição de carnes, frios, ovos e leite O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:30 horas do dia 22.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de carnes, frios, ovos e leite para ensino infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 32/2009

Pregão Presencial 32/2009 - Aquisição de Frutas e Verduras O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 14:30 horas do dia 22.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Frutas e Verduras para merenda escolar, educação infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 33/2009

Pregão Presencial 33/2009 - Aquisição de material de limpeza O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 16:00 horas do dia 22.04.2009 estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Material de Limpeza para educação infantil e fundamental. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 03 de abril de 2009.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Resumo Contrato 1/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
RESUMO CONTRATO N° 1/2009.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador • **Tales Tombini** - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

OBJETO: CESSÃO DE DIREITO DE USO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES RELACIONADOS AO SOFTWARE:CONTABILIDADE PÚBLICA;FOLHA DE PAGAMENTO E LICITAÇÕES E COMPRAS.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

DOTAÇÃO: 2.113.3.3.90.39-00.00.00.00-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 3.517,56

PRAZO: Inicia-se em 02/01/2009 e expira-se em 31/12/2009

MARLENE DE F.P.M.FOITTE

Diretora Executiva.

IPRECAL

Resumo Contrato 2/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

RESUMO CONTRATO Nº 2/2009.

OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

DOTAÇÃO: 2.113.3.3.90.39-00.00.00.00-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00

PRAZO: Inicia-se em 02/01/2009 e expira-se em 31/12/2009

MARLENE DE F.P.M.FOITTE

Diretora Executiva.

IPRECAL

Resumo Contrato 3/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

RESUMO CONTRATO Nº3/2009.

OBJETO: CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA "SISPREV 7"

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

DOTAÇÃO:2.113.3.3.90.39-00.00.00.00-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 7.993,92

PRAZO: Inicia-se em 02/01/2009 e expira-se em 31/12/2009

MARLENE DE F.P.M.FOITTE

Diretora Executiva.

IPRECAL

Resumo Contrato 4/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

RESUMO CONTRATO Nº 4/2009.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA DO IPRECAL

CONTRATADO: FUNÇÃO PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E PREVIDÊNCIA PÚBLICA LTDA.

DOTAÇÃO: 2.113.3.3.90.39-00.00.00.00-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 5.376,00

PRAZO: Inicia-se em 02/01/2009 e expira-se em 31/12/2009

MARLENE DE F.P.M.FOITTE

Diretora Executiva.

IPRECAL

Resumo Contrato 5/2009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

RESUMO CONTRATO Nº 5/20097.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: COM COPIADORA/IMPRESSORA E SCANNER, PARA SER INSTALADA NO IPRECAL

CONTRATADO: DISSUPRI SERVIÇOS E INFOMÁTICA LTDA.

DOTAÇÃO:2.113.3.3.90.39-00.00.00.00-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

VALOR TOTAL: R\$ 588,00

PRAZO: Inicia-se em 02/01/2009 e expira-se em 31/12/2009

MARLENE DE F.P.M.FOITTE

Diretora Executiva.

IPRECAL

Resumo Contrato 7/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 7/2009

OBJETO: Aquisição de 14.200 litros de gasolina comum, 14.000 litros de óleo diesel e 30 caixas de disco de tacógrafo. Para manutenção dos veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2009. Consoante processo licitatório nº 1/2009, modalidade Pregão como Registro de Preços.

Do Valor:

R\$ 2,569 o litro da gasolina comum;

R\$ 2,195 o litro do óleo diesel; e

R\$ 26,00 a caixa de tacógrafo.

Dotação:

91.03.2.116.3.3.90.30.00.00.00 (24);

9109.2.120.3.3.90.30.00.00.00 (57); e

91.04.2.117.3.3.90.30.00.00.00 (32).

CONTRATADA: AUTO POSTO JK LTDA

Prazo: início em 22/01/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 8/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 8/2009

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP, na modalidade Local – VC1, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato devidamente habilitados, consoante processo de dispensa de licitação nº 7/2009.

Do Valor:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total estimado mensal de R\$ 583,38 e anual de R\$ 7.000,56.

Dotação: 91.01.2.114.11.3.3.90.39.00.00.00.00.0119

CONTRATADA: BRASIL TELECOM CELULAR S.A

Prazo: início em 22/01/2009 com vigência até 22/01/2010.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 9/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 9/2009

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de

Campo Alegre, num total de 120 (cento e vinte) horas, previstas para utilização no exercício 2009, consoante processo de dispensa de licitação nº 8/2009.

Do Valor:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço certo e ajustado de R\$ 10,00a hora trabalhada, totalizando R\$ 1.200,00.

Dotação: 91.04.2.117.3.3.90.39.00.00.00.00 (36)

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA TABBERT LTDA.

Prazo: início em 13/02/2009 com vigência até 22/01/2010.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 10/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 10/2009

O contrato nº 8/2009, firmado com a empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A, para serviços de telefonia móvel celular, passará a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Acresce ao contrato nº 8/2009 o valor de R\$ 324,00, valor referente o serviço de GERENCIAMENTO DE CHAMADAS, que possibilite bloquear os números: 8458-3180, 8458-3181, 8458-3182, 8458-3183, 8458-3184 e 8458-3185, para que apenas possam efetuar ligações para números previamente cadastrados. Por este serviço a empresa Contratada cobrará uma taxa mensalmente de R\$ 4,50 por número.

Esta alteração se faz nos moldes do inciso II, § 1º, Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, e alterações.

As demais cláusulas do contrato nº 8/2009, permanecem inalteradas e em vigor até a data de 22/01/2010.

Campo Alegre, 18 de fevereiro de 2009.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 11/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 11/2009

OBJETO: Fixar percentual de desconto de 20% (vinte por cento) que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde. Consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2009.

Do Valor:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado do medicamento constante da Revista ABC Farma (em vigor), com o percentual de 20% (VINTE POR CENTO) de desconto.

- A previsão orçamentária para os gastos com os medicamentos emergenciais é de R\$ 10.000,00, que poderão ser consumidos até 31 de março de 2009.

Dotação: 91.06.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0119

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Prazo: início em 06/03/2009 com vigência até 31/03/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 12/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 12/2009 - SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica dos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde do Município. Consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 9/2009.

Do Valor:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ 530,00 mensais, perfazendo R\$ 5.300,00.

Dotação: 91.01.1.2.114.3.3.90.39.00.00.00.00

CONTRATADA: SL MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Prazo: início em 20/03/2009 com vigência até 31/03/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

7DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 13/2009

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO CONTRATO Nº 13/2009

OBJETO: Fixar percentual de desconto de 20% (vinte por cento) que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, em vigor, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Medicamentos estes prescritos por médicos, necessários e imprescindíveis para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde. Consoante Processo Licitatório nº 12/2009, modalidade Convite.

Do Valor:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado do medicamento constante da Revista ABC Farma (em vigor), com o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto.

Parágrafo Primeiro - A previsão orçamentária para os gastos com os medicamentos emergenciais é de R\$ 73.931,00, que poderão ser consumidos até 31 de dezembro de 2009.

Dotação: 91.06.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0119

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.

Prazo: início em 26/03/2009 com vigência até 31/03/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DEODATO RAUL HRUSCHKA

Gestor

Resumo Contrato 30/2009 - PREF

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC

RESUMO CONTRATO Nº 30/2009

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para conserto da parte elétrica nos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal, num total de 600 (seiscentas) horas.

Contrato em decorrência ao Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2009.

Dotação: 08.02.2.112.3.3.90.39.00.00.00 (163)

Do valor: R\$ 10,00 a hora trabalhada, totalizando R\$ 6.000,00.

CONTRATADA: Auto Elétrica Tabbert Ltda

Prazo: início em 13/02/2009 com vigência até 31/12/2009.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura Municipal

Anulação Processo 27/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 27/2009.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2009

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, tona público a anulação do Processo Licitatório n.º 27/2009, na Modalidade de Pregão Eletrônico n.º 06/2009, tendo em vista que a empresa que sagrou-se vencedora, ofereceu valor final superior ao máximo estipulado no edital. No dia 27/03/09 o Sr. Pregoeiro enviou contraproposta ao fornecedor e este não manifestou-se com relação ao preço final. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas, sito a Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, Canoinhas/SC, de Segunda a Sexta-feira, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Alteração do Pregão Eletrônico N° 05/2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS-SC
ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, comunica que efetuou alterações no edital do Processo licitatório n.º FMS 09/2009, Pregão Eletrônico n.º FMS 05/2009. Ficam alteradas também as datas de disputa dos lotes: 17/04/2009 às 09:00 horas e Cadastro das propostas no site: até às 08:00 hs. do dia 17/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado) www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Presidente do Fundo

Pregão Eletrônico N° 09/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 37/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, realizará no dia 22/04/2009, às 10:15 hs, pregão eletrônico para aquisição de cargas de gás GLP P13 e P45, destinadas as Escolas da rede Municipal de Ensino. Cadastro de propostas no site, até às 09:00 horas do dia 22/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): <http://www.licitacoes-e.com.br>.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Pregão Eletrônico N° 10/2009

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO N.º 38/2009

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2009

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80 realizará no dia 22/04/2009, às 10:00 hs., pregão eletrônico para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro 63 CV, 02 portas, 05 passageiros, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. Cadastro de propostas no site, até às

09:00 hs do dia 22/04/2009. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Decreto N° 020/2009

"ALTERA O PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO 003/2009 DE 06.01.2009."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 70, I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto 003/2008 de 06.01.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput do artigo o horário da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos que será das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo que será das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 01 de abril de 2009

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Decreto N° 021/2009

"ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2009 – MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO".

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO, parecer jurídico e solicitação da comissão de licitação;

- CONSIDERANDO a possibilidade da Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de vícios e/ou indícios que os tornam ilegais, consoante orientação da Súmula 473, do Supremo Tribunal de Justiça;

- CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

- CONSIDERANDO que houve vício ao descrever alguns itens do referido processo licitatório;

- CONSIDERANDO, finalmente o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo Licitatório nº. 030/2009, na modalidade convite, tipo menor preço global, tendo como objeto aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de abril de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 195/2009 de 03.04.3009

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
P O R T A R I A Nº 195/2009

- Considerando o preenchimento da vaga em decorrência da realização do Concurso Publico nº 02/2008.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar nº 007, de 23.12.99, Lei Complementar nº 008 de 23.12.99, resolve:

N O M E A R

SINARA REGINA PRIM DE MELLO, para ocupar o cargo efetivo de Fiscal Sanitário, lotado no setor de Vigilância Sanitária – VISA, na Secretaria Municipal da Saúde, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado - SC, Código 2.2.03, Nível I, Anexos I, II, III, VII, IX e X, da Lei Complementar nº 007, de 23.12.99, a partir de 06.04.2009.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 03 de ABRIL de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial Nº 64/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

Aviso de Pregão Presencial nº 64/2009

OBJETO: Registro de Preços, visando a contratação de empresas especializadas na prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, caminhões, máquinas e implementos agrícolas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial até as 08h45min do dia 22/04/2009.

ABERTURA: Dia 22/04/2009 às 09h. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital diariamente no Depto. de Compras sito a Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 03 de Abril de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito de Gaspar

Resumo da Ata de registro de Preços Nº 7/2009

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, no Departamento de Compras, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Gaspar, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2009, na Ata de julgamento de preços, Homologada em vinte e quatro de março de dois mil e nove, resolve REGISTRAR os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir. OBJETO: A presente ATA tem por objeto o registro de preços de fardamentos e uniformes em geral, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO V do Edital de Pregão Presencial nº 27/2009. ITENS: As FORNECEDORAS registradas para os materiais cotados são as seguintes:

Item: 1 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Par(es).
Material/Serviço: Coturno em couro e lona couro semi-cromo, cano em lona impermeável, reforço com tiras laterais em nylon, palmilha de limpeza antimicrobial drysolt removível, solado de pu injetado e borracha.

Valor unitário registrado: R\$70,00 (setenta reais).

Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 2 Quantidade licitada: 30 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Camiseta Gola Pólo em pa, manga curta, na cor azul, com nome, brasão e bandeira do município bordados , com bolso.

Valor unitário registrado: R\$24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 3 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Gandola manga curta, na cor azul, em tecido terbrim, com 2 brasões e bandeira do município bordados e nome bordado com velcro, lapela no ombro, com botão imbutido, com 2 bolsos, com lapela e lapela nos ombros.

Valor unitário registrado: R\$42,24 (quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 4 Quantidade licitada: 30 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça tecido terbrim na cor azul, 6 bolsos sendo: 2 cargo nas pernas com lapela, 2 traseiros com lapela e 2 dianteiros.

Valor unitário registrado: R\$35,84 (trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 6 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Par(es).
Material/Serviço: Bota em Couro para motociclistas, solado de pu blaqueado (costurado), fechamento lateral com zíper e lapelas com velcro, reforço de eva frente, laterais e traseiro, reforço para marchas, elástico no cano, forrada com couro e espuma, cano longo, impermeável.

Valor unitário registrado: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).

Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 7 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Porta Rádio HT, confeccionado em nylon 600, com velcro para fixação em cinto NA ou similar

Valor unitário registrado: R\$17,80 (dezessete reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 8 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Par(es).
Material/Serviço: Luva de Couro para motociclistas, longa.
Valor unitário registrado: R\$74,00 (setenta e quatro reais).
Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 9 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Cinto Guarnição - N.A. com Ilhos preto.
Valor unitário registrado: R\$26,00 (vinte e seis reais).
Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 10 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Colete refletivo, tipo H.
Valor unitário registrado: R\$23,00 (vinte e três reais).
Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 11 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Metro(s).
Material/Serviço: Cinto de Nylon 35mm, preto.
Valor unitário registrado: R\$5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos).
Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA
Fornecedora 2ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 12 Quantidade licitada: 10 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Porta Celular confeccionado em nylon 600, forração interna eva, tampa fixada com velcro, fita alça em nylon para fixar no cinto NA ou similar; dimensões: 7x10,5x4,5cm.
Valor unitário registrado: R\$10,00 (dez reais).
Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 14 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Pulôver padrão PMSC confeccionada em tecido, na Cor 723 e Artigo 0480, composição do tecido: 80% acrílico + 20% de poliéster, com reforço nos cotovelos e ombros, com bandeira do Estado de Santa Catarina bordada em máquina bordadeira industrial do lado direito da manga, com bandeira da Polícia Militar de Santa Catarina pregada do lado esquerdo nos tamanhos P, M, G e GG.
Valor unitário registrado: R\$92,25 (noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA
Fornecedora 2ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fornecedora 3ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item: 15 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça Social Padrão PMSC confeccionada em tecido Techno Rip Stop Santista, cor 723 e artigo 0480; composição do tecido: 67% poliéster + 33% algodão rip stop, peça com 06 bolsos, sendo quatro presos por velcro e dois do tipo facão, bolsos com fechamento por velcro.
Valor unitário registrado: R\$56,85 (cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA
Fornecedora 2ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 3ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Fornecedora 4ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 16 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Gandola Rip Stop padrão PMSC, completa com nome e divisas, confeccionada em tecido Techno Rip Stop

Santista, cor 723 e artigo 0480; composição do tecido: 67% + 33% algodão rip stop, peça com 02 bolsos, com fechamento por velcro, divisa confeccionada em terbrim Santista, bordada em máquina bordadeira industrial, com biriba confeccionada em terbrim Santista; bordada em máquina bordadeira industrial com linha preta de algodão número 60.
Valor unitário registrado: R\$59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA
Fornecedora 3ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fornecedora 4ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item: 17 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Camisa Pólo Padrão PMSC completa, confeccionada em tecido sintético 100% poliéster de cor cáqui PMSC, com bucaieiras e divisas/insígnias aplicadas com termocolante nas golas.
Valor unitário registrado: R\$29,00 (vinte e nove reais).
Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 18 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Cobertura caqui bordada padrão PMSC, confeccionada em brim Santista da cor cáqui; com símbolo da PMSC bordado na parte frontal; regulagem na parte traseira com tira de brim e trava de mteal, disponíveis nos tamanhos P, M ou G.
Valor unitário registrado: R\$13,00 (treze reais).
Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 19 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Par(es).
Material/Serviço: Coturno padrão PMSC, modelo CL, confeccionado em couro semi-cromo e cano em lona impermeável, com tiras de reforço lateral em nylon; solado de borracha da amazonas com numeração do 36 ao 46; fabricante Arroyo ou Atlas Atalaya.
Valor unitário registrado: R\$81,00 (oitenta e um reais).
Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 20 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Capa para Chuva confeccionada com material emborrachado, do tipo de capa para motociclista, material impermeável, na cor 723 e Artigo 0480, composta por três peças (calça do tipo motociclista, jaqueta do tipo motociclista e sobre tudo), com faixas luminosas de segurança no padrão PMSC, nas cores branco ou pérola, nos tamanhos P, M, G e GG.
Valor unitário registrado: R\$180,00 (cento e oitenta reais).
Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Item: 21 Quantidade licitada: 5 Unidade de medida: Par(es).
Material/Serviço: Bota em Couro modelo BCL-CR, confeccionada em couro semi-cromo e totalmente forrada com sintético, com proteção de impacto na parte frontal (canela), refletivos no calcanhar e na lateral externa do cano, zíper na lateral interna do cano com lapela de couro fechada com velcro para proteger o zíper, reforço em forma de detalhe no peito do pé, solado de borracha da Amazonas com numeração do 36 ao 46; fabricante: Arroyo ou Atlas Atalaya.
Valor unitário registrado: R\$212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 22 Quantidade licitada: 200 Unidade de medida: Metro(s).

Material/Serviço: Cinto de Nylon confeccionado em cadaço de nylon com 35mm de largura por 1mm de espessura e comprimento variável de 1,20m a 1,50m.

Valor unitário registrado: R\$3,62 (três reais e sessenta e dois centavos).

Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 23 Quantidade licitada: 55 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Fivela de Metal com fechamento na tira por sistema de rolete e banho de pintura dourado, com estrela e inscrição "Polícia Militar de Santa Catarina" estampados em alto relevo.

Valor unitário registrado: R\$7,00 (sete reais).

Fornecedora 1ª colocada: SEGLINE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Item: 24 Quantidade licitada: 3 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça tamanho 42, em tecido tergal, 100% poliéster, na cor preta, masculina, bolsos traseiros e nas laterais.

Valor unitário registrado: R\$35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 25 Quantidade licitada: 3 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça tamanho 49, em tecido tergal, 100% poliéster, na cor preta, masculina, bolsos traseiros e nas laterais.

Valor unitário registrado: R\$35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 26 Quantidade licitada: 3 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça tamanho 51, em tecido tergal, 100% poliéster, na cor preta, masculina, bolsos traseiros e nas laterais.

Valor unitário registrado: R\$35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 27 Quantidade licitada: 3 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Calça tamanho 38, em tecido tergal, 100% poliéster, na cor preta, masculina, bolsos traseiros e nas laterais.

Valor unitário registrado: R\$35,80 (trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 28 Quantidade licitada: 6 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Camisa Social tamanho M, manga curta, masculina, na cor azul claro, tecido 33% algodão e 67% poliéster, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR.

Valor unitário registrado: R\$33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Fornecedora 2ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 29 Quantidade licitada: 6 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Camisa Social tamanho GG, manga curta, masculina, na cor azul claro, tecido 33% algodão e 67% poliéster, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR.

Valor unitário registrado: R\$33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Fornecedora 2ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Item: 30 Quantidade licitada: 60 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho P, manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 31 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho M, manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 32 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho G, manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 33 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho GG, manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 34 Quantidade licitada: 60 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho XGG, manga curta, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPARGAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$17,70 (dezesete reais e setenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 35 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho P, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no

lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 36 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho M, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 37 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho G, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 38 Quantidade licitada: 100 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho GG, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 39 Quantidade licitada: 60 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho XGG, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 40 Quantidade licitada: 200 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Touca tamanho G de redinha, cor branca, com elástico.

Valor unitário registrado: R\$4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: ESTAÇÃO TRINTA E TRÊS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 41 Quantidade licitada: 6 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho P, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos na frente e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 42 Quantidade licitada: 13 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho G, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos na frente e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Item: 43 Quantidade licitada: 4 Unidade de medida: Unidade(s).
Material/Serviço: Guarda-Pó tamanho EG, sem manga, tecido textoleen, cor branca, com abertura e botões na frente, sem gola, decote em "V", 02 (dois) bolsos na frente e embaixo (um no lado direito e outro no lado esquerdo) e 01 (um) bolso na frente em cima no lado esquerdo, bordado: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR, na cor azul marinho escuro.

Valor unitário registrado: R\$20,80 (vinte reais e oitenta centavos).

Fornecedora 1ª colocada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
Fornecedora 2ª colocada: UNIFORMES INDUSTRIAIS TRÊS D LTDA

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93. VIGÊNCIA: A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação. Após efetuada a solicitação, a entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, em dias úteis no horário de expediente, nos seguintes endereços: Prefeitura Municipal: Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro; Secretaria da Educação: Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 453 - 1º andar - Centro; Secretaria de Obras e Ditrans: Av. Frei Godofredo, nº 1635 - Bairro Santa Terezinha; Polícia Militar: Rua Olga Wehmuth, nº 85 - Bairro Sete de Setembro; e Corpo de Bombeiros: Av. Deputado Francisco Mastella, nº 410 - Centro.

Gaspar (SC), 24 de março de 2009.

MÁRIO SÉRGIO CRESPI
Pregoeiro

SAMUSA

Extrato Dispensa de Licitação Nº 25/2009 - SAMUSA
E X T R A T O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/2009

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões para realização de reparos em ramais de ligações prediais, oriundos de problemas rela-

cionados à instabilidade climática e aos acontecimentos ocasionados pelas chuvas de novembro passado, em caráter de urgência, devido ao estado de calamidade pública do Município de Gaspar. CONTRATADO: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. (80.706.492/0001-74).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.314,60 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos).

DATA VIGÊNCIA: 01/04/2009.

DATA VENCIMENTO: 30/04/2009.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, Decreto nº 3.025, de 24 de novembro de 2008, prorrogado pelo Decreto nº 3.338, de 21 de fevereiro de 2009 e Decreto nº 3.183, de 07 de janeiro de 2009.

Gaspar (SC), em 01 de abril de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Câmara de Vereadores

Contrato - CM 001/2009

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HOME PAGE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR E A EMPRESA INTEJA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

O CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 83.543.546/0001-16, com sede na Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Município de Gaspar-SC, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ HILÁRIO MELATO, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 291.309.309-44, CI nº 3R 565.903, residente e domiciliado na Rua Arnoldo Schramm, nº 30, apartamento nº 104, bairro Centro, e a empresa INTEJA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.649.875/0001-32, com sede na Rua Paraíba, nº 89, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, adiante denominada de CONTRATADA e neste ato representada pelo seu sócio, Senhor JAKS LUIZ MAINARDI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 429.160.620-68 CI nº 8029412635-SSP-RS, residente e domiciliado na Rua João José Schmitz nº 502, bairro Bela Vista, Município de Gaspar, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de execução de serviços consubstanciados na atualização e manutenção de Home Pages para a Câmara Municipal de Gaspar (adulto e mirim).

2.0 DO PREÇO

2.1. O preço para a execução do objeto deste instrumento contratual é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais, totalizando R\$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).

2.2 O preço acima contratado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo as despesas e os custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) contendo a prestação dos serviços executados.

3.2 O pagamento se efetivará na Tesouraria/Contabilidade da CONTRATANTE.

3.3 À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, depósito em corrente.

3.4 Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento poderá ser reduzido, desde que seja concedido desconto equivalente ao custo financeiro praticado pelo mercado.

3.5 A CONTRATADA deverá apresentar comprovação de regularidade junto à Previdência Social, Fazenda Federal, Fazenda Municipal da sede e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

3.6 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do "IGPM", ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada pro rata tempore.

3.7 Na hipótese prevista no item acima, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, de que se trata de valor pertinente à atualização financeira, originária de pagamento de fatura em atraso, por inadimplência da CONTRATANTE.

4.0 RECURSOS PARA PAGAMENTO - DOTAÇÃO

4.1 O crédito pelo qual ocorrerá a despesa virá de dotação própria consignada no orçamento vigente, contabilmente classificada à rubrica 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

5.0 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o limite de 48 meses.

6.0 RESPONSABILIDADES

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE, e responsabilizando-se também pelas seguintes obrigações;

- a) atualizar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas as informações contidas nas home pages sempre que solicitado pela CONTRATANTE ;
- b) efetuar a inscrição do domínio da CONTRATANTE (www.camaragaspar.sc.gov.br);
- c) custear e manter 24 (vinte e quatro) horas por dia a hospedagem das home pages em empresa hospedeira de internet , devidamente especializada;
- d) resolver quaisquer problemas técnicos quanto ao perfeito funcionamento das home pages;
- e) deslocar-se até a sede da CONTRATANTE, sem ônus para esta, para noticiar os trabalhos do Legislativo;
- f) dar apoio técnico à CONTRATANTE nos trabalhos de atualização das home pages;
- g) manter atualizada as home pages quando da inovação de novas técnicas/procedimentos surgidos na internet;
- h) manter proteção e/ou combater a infecção por quaisquer espécies de vírus eletrônicos;
- i) inscrever as home pages nos principais sites de buscas à internet;
- j) pela qualidade dos serviços executados;
- l) despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços;
- m) no desempenho dos serviços contratados, observar as prioridades, estabelecidas pela Administração da CONTRATANTE;

6.2 DA CONTRATANTE

6.2.1 A CONTRATANTE terá a responsabilidade de:

- a) efetuar o pagamento ajustado, na época de sua exigibilidade;
- b) mostrar ao funcionário/empregado da CONTRATADA o local/dependências; internas onde deverão ser executados os serviços contratados;
- c) fiscalizar a prestação dos serviços.

7.0 PENALIDADES

7.1 A não-execução do(s) serviço(s), nos moldes contratados nes-

te Instrumento, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato.

7.2 À CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita acima, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

7.3 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.4 A inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município de Gaspar, pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Contrato.

7.5 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

7.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8.0 DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, as legais e regulamentares, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

8.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.

8.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

9.0 TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar a terceiros ou à CONTRATANTE, por si ou seus sucessores e representantes, no fornecimento contratado, isentando este último de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

11 TOLERÂNCIA

11.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12 FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gaspar - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Gaspar (SC), em 20 de março de 2009

Câmara de Vereadores de Gaspar

JOSÉ HILÁRIO MELATO

Presidente

Inteja Serviços e Equipamentos Informática Ltda

JAKS LUIZ MAINARDI

Testemunhas:

1 – Maurélio Soares 2 – Marcelo Peterson Pereira

CPF: 694.663.789-53

CPF: 964.272.309-30

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Licitação 16/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 17/04/2009

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 17/04/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 02 de Abril de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Meleiro

Prefeitura Municipal

Lei Nº 1350/2009

FIXA O VALOR DE DIÁRIAS PARA OS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MELEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os agentes Políticos e os servidores Municipais públicos do Poder Legislativo que se afastarem da sede, no interesse do Município, em caráter eventual ou transitório farão jus, além das passagens, também a diárias destinadas a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana, entre outras que tiverem no local de destino, nos seguintes valores:

I – R\$ 200,00 (duzentos reais) para afastamentos dentro do Estado com distância superior a 100 Km (cem quilômetros) da sede;

II – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para afastamentos para fora do Estado;

III – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para afastamento para a capital do país.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) quando o deslocamento for inferior a 40 (quarenta) quilômetros da sede e não exigir pernoite fora da mesma.

§ 2º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devido o valor de R\$ 100,00 (cem reais) quando o deslocamento for superior a 40 Km (quarenta quilômetros) e inferior a 100 Km (cem quilômetros).

§ 3.º Quando o deslocamento incluir pernoite, o agente político ou o servidor público terá direito à percepção de R\$ 70,00 (setenta reais) adicionado ao valor da diária.

Art. 2º A autorização de viagem e concessão de diária será dada pelo Presidente da Câmara Municipal após a formalização da proposta, de forma objetiva, de modo a permitir que se conheça a natureza e a finalidade da missão.

Art. 3º O pagamento da diária deverá estar instruído da autorização de viagem expedida pela autoridade competente e da respectiva ordem de tráfego ou bilhete de passagem de ida e retorno. Na falta do seguindo documento, o beneficiário deverá apresentar relatório do seu deslocamento, instruindo-o com documentos que comprovem a efetiva realização de viagem.

Art. 4º Fica permitido, desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, o adiantamento de diárias com antecedência máxima de 02 (dois) dias úteis da data de deslocamento, ficando o beneficiário sujeito a prestação de contas no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do retorno.

§ 1º A prestação de contas será realizada através do encaminhamento de documentação comprobatória do deslocamento, bem como do relatório em que constem as atividades desenvolvidas durante o afastamento.

§ 2º Somente poderão afastar-se novamente do Município, nos termos do art. 1º da presente Lei, o Agente político ou Servidor Público que tiver atendido aos requisitos contidos no parágrafo anterior.

§ 3º No prazo de 05 (cinco) dias úteis deverá ser recolhido aos cofres do Município todo o valor excedente que porventura ocorrer em razão de eventual antecipação do retorno programado para o adiantamento do benefício.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.113/2005, de 11 de novembro de 2005.

Meleiro, 30 de março de 2009.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso De Leilão de Veículos Processo 32/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 325/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22/04/2009, às 10:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, leilão de Veículos, conforme

especificado no Edital nº 032/2009 MODALIDADE LEILÃO 02/2009 –OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I. Informações (49) 3344 8588, www.saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato 84/2009 - PMS

Processo de licitação nº 45/2009 - PMS

Modalidade Carta Convite nº 10/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: SINCROTEL LETRONICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.257.322/0001-10, estabelecida na Rua Barão do rio Branco, nº 353, sala 01, centro, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-400.

Objeto: Constitui o presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos ativos/passivos para Rack e montagem de equipamentos de informática (Cabos Multilan, CTPAPL, Manobra, cabo Óptico, Path Panel, Path Voice, etiquetas para identificação Bargas e Mão de obra para instalação e equipamentos necessários) no Rack para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 17.845,54 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 03/04/2009

Data da Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital Nº 001/2009 – Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER(SC) faz saber a todos os interessados que por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, realizará seleção de estagiários para atuar nos diversos Órgãos da Municipalidade, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1.695/2008.

I – DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO:

1.1 Serão objeto dessa seleção as vagas descritas no Anexo I do presente Edital.

1.2 A remuneração, carga horária e requisitos estão descritos no Anexo I do presente Edital.

1.2.1 Aos estudantes admitidos para estágio será devido auxílio transporte nos termos da legislação vigente, bem como será oferecido seguro contra acidentes pessoais, nos termos da Lei.

1.3 O estagiário será admitido conforme disposto na Lei Municipal n.º 1.695/2008, bem como na Lei Federal n.º 11.788/2008.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições para a seleção serão realizadas conforme abaixo:

2.1.1 Período, Horário e Local:

Dias 22 a 24 de abril de 2009 e 27 a 30 de abril de 2009, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h, presencialmente, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder(SC) situada à Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder(SC).

2.2 Não serão aceitas inscrições por via eletrônica, correios, por procuração ou qualquer outro modo que não seja com a presença do candidato no local e horários determinados no item 2.1.1 acima.

2.3 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição, antes de assiná-la, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contidas e pela entrega da documentação solicitada.

2.4 Não serão anexados documentos após o término do período de inscrições.

III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 São requisitos para inscrição na seleção os seguintes:

3.1.1 Idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

3.1.2 Estar cursando uma das modalidades de ensino dispostas no Anexo I deste Edital;

3.3.3 Comprovação de residência no Município de Schroeder/SC;

3.3.4 Comprovação de que o estudante não está percebendo nenhum tipo de remuneração proveniente de relações de trabalho ou seguro-desemprego;

3.3.5 Comprovação de que o estudante provém de família em situação de vulnerabilidade social, através de estudo social a ser realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO

4.1 Deverão ser entregues, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade.

b) Fotocópia do CPF.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Candidato, relativo ao curso em andamento, que atenda aos requisitos do Anexo I.

d) Fotocópia do Título de Eleitor, juntamente com comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições, sendo que tais comprovantes poderão ser substituídos por declaração eletrônica de quitação eleitoral emitida no sítio da Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, www.tre-sc.gov.br, no link "serviços ao eleitor".

e) Documento comprobatório de que o estudante provém de família em situação de vulnerabilidade social, emitido através de estudo social a ser realizado por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

f) Declaração do estudante de que o mesmo não está percebendo nenhum tipo de remuneração proveniente de relações de trabalho ou seguro-desemprego, emitida conforme Anexo II do Edital.

4.2 No caso das fotocópias, deverá ser apresentado conjuntamente o documento original respectivo, para que possa ser confrontado com a fotocópia e evidenciada a autenticidade da mesma. Também poderão ser apresentadas fotocópias autenticadas em Cartório.

4.3 A documentação referente ao atendimento ao item 4.1, "e", deverá ser emitida pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, após análise da situação social do candidato.

4.4 As inscrições deferidas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no sítio www.diariumunicipal.sc.gov.br, dois dias úteis após o término do período de inscrições.

V – DAS PROVAS:

5.1 Serão aplicadas provas objetivas e prática (especificamente para a vaga na área de Arquitetura/Engenharia Civil), abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital para os cargos, conforme o quadro a seguir.

5.1.1 Candidatos a vagas de Ensino Médio:

PROVAS/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
	Português	10
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10

5.1.2 Candidatos a vagas de Ensino Superior:

PROVAS/ TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
	Português	05
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
	Conhecimentos Específicos	10

5.2 Os candidatos deverão estar no local de provas, impreterivelmente, até as 13 horas e 45 minutos do dia do certame, horário em que os portões serão fechados e nenhum candidato poderá adentrar ao recinto.

5.2.1 As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas e serão aplicadas no dia 09 de maio de 2009, no turno da tarde, com início às 14 horas e término às 18 horas.

5.3 As provas objetivas serão realizadas no Núcleo Avançado de Ensino Supletivo (NAES), localizado no Centro Técnico "Werner Ricardo Voigt", situado na Rua Marechal Castelo Branco, n.º3905, Bairro Centro Norte, Schroeder(SC). São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.3.1 O Conteúdo Programático encontra-se no Anexo III do presente Edital.

5.4 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta. As respostas dos candidatos deverão ser transcritas para a folha-resposta de acordo com as instruções específicas constantes da prova e na folha-resposta. A folha-resposta não será substituída em caso de erro do candidato.

5.5 Para a entrada nos locais de prova os candidatos deverão apresentar o mesmo documento de identidade original mencionado no requerimento de inscrição.

5.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto).

5.7 Caso, no dia de realização da prova o candidato esteja impossibilitado de apresentar, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.8 No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

5.9 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, bonés e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

5.10 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala, do processo seletivo.

5.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

5.12 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);

b) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) espaço não assinalado(s) na folha-resposta;

d) folha-resposta preenchida fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo na folha.

5.13 O candidato ao encerrar a prova, deverá entregar ao fiscal de prova/sala, a folha resposta e o caderno de prova, sob pena de ter sua prova anulada e ser automaticamente eliminado do concurso.

5.13.1 A organização do certame oferecerá ao candidato folha para transcrição do gabarito, de modo que o mesmo possa confrontar suas respostas com aquelas a serem divulgadas pela organização.

5.14 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do seu início.

5.15 Os três últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e a folha-resposta e retirar-se do local simultaneamente.

5.16 O gabarito preliminar da prova será divulgado na internet no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Saúde e Assistência Social, no primeiro dia útil subsequente ao certame.

5.16.1 O gabarito oficial será divulgado após o transcurso do prazo recursal, pelos mesmos meios em que será divulgado o gabarito preliminar.

5.17 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

VI – DAS PROVAS OBJETIVAS:

6.1 Cada prova objetiva será constituída por questões objetivas cuja resposta será somente uma das cinco alternativas a ela apresentadas.

6.2 Para cada resposta correta, o candidato terá computado o valor correspondente à questão, sendo os mesmos os seguintes:

6.2.1 Para candidatos a vagas de Ensino Médio:

Valor Total Prova de Português	7,0 pontos
Valor Total da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades	3,0 pontos
Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos

Valor computado por resposta correta para a Prova de Português	0,7 pontos
Valor computado por resposta correta para a Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades	0,3 pontos
Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos

6.2.1 Para candidatos a vagas de Ensino Superior:

Valor Total Prova de Português	2,0 pontos
Valor Total da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades	2,0 pontos
Valor Total da Prova de Conhecimentos Específicos	6,0 pontos
Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos

Valor computado por resposta correta para a Prova de Português	0,4 pontos
Valor computado por resposta correta para a Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades	0,4 pontos
Valor computado por resposta correta para a Prova de Conhecimentos Específicos	0,6 pontos
Valor Total da Prova Objetiva	10,0 pontos

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-

preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.7 Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos no somatório final da prova objetiva.

VII – DA PROVA PRÁTICA (PARA A VAGA NA ÁREA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA CIVIL):

7.1 Especificamente para a vaga na área de Arquitetura/Engenharia Civil, será aplicada prova prática, de caráter ELIMINATÓRIO.

7.2 Serão convocados para a prova prática todos os candidatos que tiverem sido classificados na prova objetiva, com nota superior a 5,0 (cinco), nessa.

7.3 A prova prática será realizada sob a supervisão de profissional do quadro da Prefeitura Municipal de Schroeder(SC) em data e local a serem definidos no edital de convocação.

7.4 Os candidatos serão considerados aprovados ou reprovados na prova prática, que consistirá na reprodução de um projeto arquitetônico em programa específico da área.

7.5 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota anteriormente atribuída na prova objetiva.

7.6 Os candidatos reprovados serão excluídos do certame.

VIII – DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO:

8.1 A nota final da seleção será a nota final das provas objetivas.

8.2 Os candidatos aprovados serão ordenados por vaga de estágio de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso público.

8.3 A publicação do resultado final da seleção será feita em lista-gem única, de acordo com as vagas ofertadas.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Português.

9.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

X – DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos eventualmente impetrados contra os atos administrativos oriundos do processo seletivo deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do certame, na pessoa de seu Presidente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação do ato atacado, inclusive, tendo a Comissão Organizadora o mesmo prazo para resposta.

Parágrafo único. Caso o recurso seja negado, poderá o impetrante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente à divulgação da resposta ao recurso, inclusive, recorrer à superior instância administrativa, representada pelo Prefeito Municipal, que poderá rever ou manter a decisão da Comissão Organizadora, sendo esta a instância definitiva.

XI – PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

11.1 A lista classificatória resultante da seleção terá validade de seis meses, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período, por conveniência da Administração, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

11.2 A seleção destina-se ao provimento das vagas descritas neste Edital e para a formação de cadastro reserva de aprovados para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade

da mesma.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1 O chamamento dos aprovados dar-se-á conforme necessidade da Administração Pública.

12.2 As chamadas dos candidatos selecionados as vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

12.3 Os candidatos classificados serão primeiramente contactados via telefone, caso não sendo possível, será enviado ofício em duas vias, para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Schroeder.

12.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinado para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

12.5 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Schroeder.

12.6 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários.

Schroeder (SC), 01º de abril de 2009.

DENÍLSON WEISS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

EDITAL 001-2009 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

Vagas	Área	Requisitos de Escolaridade	C/H	Remuneração (Bolsa) R\$
02	Direito	Estar cursando Bacharelado em Direito.	30 h/s	R\$ 481,16
01	Arquitetura/Engenharia Civil	Estar cursando Arquitetura ou Engenharia Civil, a partir do 4º Semestre, inclusive.	30 h/s	R\$ 481,16
05	Ensino Médio	Estar cursando o 2º Ano do Ensino Médio	20 h/s	R\$ 180,44

Os requisitos de escolaridade não excluem a apreciação dos demais requisitos definidos nos Itens III e IV do Edital.

EDITAL 001-2009 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO-PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS

EU, _____, CPF _____

(Nome Completo)

declaro, para fins de inscrição na seleção de estagiários promovida pela Prefeitura Municipal de Schroeder, por meio do Edital n.º 001/2009 – Seleção de Estagiários, que não estou percebendo nenhum tipo de remuneração advinda de relação trabalhista, bem como não estou gozando do Seguro-Desemprego, sob pena de, caso a informação aqui prestada não ser verdadeira, ser excluído do processo seletivo ou do próprio estágio, além de outras cominações legais.

Schroeder(SC), _____ de _____ 2009.

Assinatura do Candidato.

EDITAL 001-2009 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO MÉDIO

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO): 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem; 12. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania e demais atualidades.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ENSINO SUPERIOR

PORTUGUÊS: LÍNGUA PORTUGUESA (CONFORME O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO): 1. Leitura e Interpretação de texto. 2. Ortografia; 3. Divisão silábica; 4. Acentuação gráfica. 3. Morfologia; 4. Classes de palavras; 5. Formação de palavras. 6. Sintaxe; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Colocação pronominal; 9. Usos dos pronomes relativos; 10. Tipologia textual; 11. Registro formal e informal da linguagem; 12. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: 1. Noções da organização administrativa da Prefeitura de Schroeder; 2. Conhecimento dos dados históricos do município; 3. História e geografia de Santa Catarina; 4. Aspectos gerais do Brasil e do Mundo (políticos, econômicos, históricos, geográficos, culturais, esportivos); 5. Direitos humanos e cidadania e demais atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ARQUITETURA/ENGENHARIA CIVIL: DESENHO GEOMÉTRICO – Geometria Plana e espacial, polígonos regulares; DESENHO ARQUITETÔNICO – Desenho técnico de ambientes e mobiliários, critério da ABNT para linhas e representações arquitetônicas; SISTEMAS ESTRUTURAIS – Esforços solicitantes, decomposição de forças; TOPOGRAFIA – Levantamento e locação de lotes, cálculo de volumes de terra; PROJETO ARQUITETÔNICO – Estudo preliminar e anteprojeto arquitetônico, ocupação de espaços, levantamento de necessidades básicas; INSTALACOES HIDRO-SANITÁRIAS – Noções de sistemas prediais de água fria, esgoto sanitário, águas pluviais e prevenção de incêndio; MATEMÁTICA BÁSICA – Cálculo de área, volumes, deslocamentos, velocidade, tempo; INTERPRETAÇÃO DE PROJETO – Cálculo de área, iluminação natural, capacidade de ambientes, taxa de ocupação; PROVA PRÁTICA – Conhecimento em software CAD, através da copia de planta baixa e/ou corte arquitetônico, sendo avaliado tempo para a tarefa, como também apresentação do desenho, utilização dos layers e representação gráfica.

DIREITO: DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Da tributação e do orçamento. DIREITO CIVIL: Das Pessoas, Das Obrigações, Dos Contratos. DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 8.666/93). Pregão Eletrônico e Presencial (Lei Federal n.º 10.520/02). DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Formação e extinção dos processos. Das Partes e dos Procuradores. Requisitos da Petição Inicial. DIREITO TRIBUTÁRIO: Formação e extinção do crédito tributário. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER(SC)

Videira

Prefeitura Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 35/2009-FMS

Ata de Registro de Preços n°: 35/2009

Data de Assinatura: 23/03/2009

Fornecedor....: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Valor.....: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 14/2009-FMS

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 77/2009-FMS

Contrato N°.: 77/2009

Data de Assinatura: 01/04/2009

Fornecedor....: VIARE CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO PEDAGÓGICO S/S LTDA

Valor.....: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 13/2009-FMS

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA NO CAPS.

Homologação do Pregão Presencial N° 02/2009-FIA

O Município de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 02/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/09

CONTRATADO: FARMÁCIA NOSSA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM, COM ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 14.174,20 (catorze mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 02/09

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/09

CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM, COM ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 05/2009-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 05/09

HOMOLOGAÇÃO: 05/03/09

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA OS VEÍCULOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 06/2009-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 06/09

HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09

CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA SEREM FORNECIDAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, IDOSOS, PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE QUE NECESSITAM DE USO DE FRALDAS, PORTADORES DE DERRAME CEREBRAL E CARDÍACOS DE ACORDO COM ESTUDO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 13.792,00 (treze mil setecentos e noventa e dois reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 07/2009-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 07/09

HOMOLOGAÇÃO: 17/03/09

CONTRATADO: MERCADO RZ LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE LANCHES NOS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DOS BAIROS AMARANTE E DE CARLI, ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL, FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DENÚNCIAS DE MAUS TRATOS, DE ACORDO COM ESTUDO SOCIAL, REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 31.507,64 (trinta e um mil quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 08/2009-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 08/09

HOMOLOGAÇÃO: 23/03/09

CONTRATADO: AGRICOPEL COM. DERIV. PETR. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 09/2009-FMAS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 09/09
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/09
 CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA.-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CASA LAR E PARA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE PÁSCOA DOS ADOLESCENTES DO PETI, DOS IDOSOS E DO PROGRAMA SENTINELA.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.515,20 (quatro mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 10/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 10/09
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/09
 CONTRATADO: ALIANCA HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.547,40 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 10/09
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/09
 CONTRATADO: COM. DE MAT. MÉD. HOSP. MACROSUL LTDAMATRIZ
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.900,96 (um mil e novecentos reais e noventa e seis centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 10/09
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/09
 CONTRATADO: MARIA AP. CORREA ANTUNES ANGELI ME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 10/09
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/09
 CONTRATADO: APOIO COM. DE MAT. MÉD. HOSP. ORT. LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 10/09
 HOMOLOGAÇÃO: 06/03/09
 CONTRATADO: CIRÚRGICA CLIMAZA COM. REPRES. E ASSIS. TÉCNICA LT
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE ORTESES E PRÓTESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 11/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: PRHODENT COM PROD HOSP DENT LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.505,20 (dois mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: METROMED MAT. MED. HOSP. LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: DENTÁRIA E DISTR. HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: KAMPO SUPRIMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.863,48 (um mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.294,00 (um mil duzentos e noventa e quatro reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSP LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 7.542,55 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 11/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: IN-DENTAL PROD. ODONTO. MÉD. E HOSP. LTDA-EPP
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FLORESTA E PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DOS BAIROS AMARANTE, RIO DAS PEDRAS E VILA VERDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.424,53 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 12/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 39.438,40 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: DIMACI MAT. CIRURGICO LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 35.531,70 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09

CONTRATADO: MAURO MARCIANO G.DE FREITAS-ME
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 22.427,62 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: DIMASTER COM.PROD.HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 40.311,00 (quarenta mil trezentos e onze reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: CENTERMEDI-COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.043,10 (um mil e quarenta e três reais e dez centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: A.G KIENEN & CIA LTDA - PROMEDIC
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 201.864,38 (duzentos e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD.-HOSP. LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 900,48 (novecentos reais e quarenta e oito centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 2.412,10 (dois mil quatrocentos e doze reais e dez centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: FARMÁCIA NOSSA LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 85.429,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 12/09
 HOMOLOGAÇÃO: 16/03/09
 CONTRATADO: WERLANG E BRANDALIZZE MEDICAMENTOS LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL, NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIROS AMARANTE E VILA VERDE, NAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS NO PAME 24 HORAS.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 89.450,16 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 14/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 14/09
 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/09
 CONTRATADO: AGRICOPEL COM. DERIV. PETR. LTDA.
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 14/09
 HOMOLOGAÇÃO: 23/03/09
 CONTRATADO: MAKENA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 1.136,40 (um mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 15/2009-FMS

O Município de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 15/09
 HOMOLOGAÇÃO: 26/03/09
 CONTRATADO: CASA DENTAL NINO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 15/09
 HOMOLOGAÇÃO: 26/03/09
 CONTRATADO: PRHODENT COM PROD HOSP DENT LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.739,90 (três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 15/09
 HOMOLOGAÇÃO: 26/03/09
 CONTRATADO: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 5.287,52 (cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação da Tomada de Preços N° 01/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

TOMADA DE PREÇO N° 01/09
 HOMOLOGAÇÃO: 25/03/09
 CONTRATADO: ROQUE EDGAR STORI & CIA LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(um) GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO AMARANTE, NA RUA HENRIQUE SEBEN, COM ÁREA TOTAL DE 1.002 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, O QUAL É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 328.587,05 (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 14/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 14/09
 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/09
 CONTRATADO: DEDETIZADORA VIDEIRA LTDA ME
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO MUSEU DO VINHO, CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA, DEPÓSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 6.445,69 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 15/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 15/09
 HOMOLOGAÇÃO: 10/03/09
 CONTRATADO: JOFERMA IND.COM.DE PECAS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, ENGRAXADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.392,00 (dois mil trezentos e noventa e dois reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 15/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/09

CONTRATADO: MIRANDA & MIRANDA COM. DE PEÇAS E SERV. EM MAQ PES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, ENGRAXADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA. VALOR DA DESPESA: R\$ 385,80 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 15/09

HOMOLOGAÇÃO: 10/03/09

CONTRATADO: JULIO SILVESTRI ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS, ARRUELAS, PORCAS, ENGRAXADEIRAS, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS NA OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA. VALOR DA DESPESA: R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 16/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 16/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/09

CONTRATADO: OXIGÊNIO.COM COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA.EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL E ACETILENO PARA CONSUMO NOS APARELHOS DE SOLDA UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 17/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 17/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/09

CONTRATADO: SERRARIA MARIANI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DAS PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 17/09

HOMOLOGAÇÃO: 04/03/09

CONTRATADO: L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE MADEIRA EM EUCALIPTO, PARA SEREM UTILIZADAS NA RECUPERAÇÃO DAS PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.495,00 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 19/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

ção dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 19/09

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/09

CONTRATADO: RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LAVAÇÃO DA FROTA DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 8.895,30 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 20/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 20/09

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/09

CONTRATADO: OFICINA MECÂNICA VOSS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DO MOTOR DO CAMINHÃO MBB 2213, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, PLACA MCL 5880, FROTA 53, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 21/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 21/09

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/09

CONTRATADO: AGRICOPEL COM. DERIV. PETR. LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 24.343,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 21/09

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/09

CONTRATADO: MAUCOR DISTRIBUDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 6.710,80 (seis mil setecentos e dez reais e oitenta centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 21/09

HOMOLOGAÇÃO: 20/03/09

CONTRATADO: DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.696,32 (um mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Pregão Presencial N° 21/09
 HOMOLOGAÇÃO: 20/03/09
 CONTRATADO: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GABINETE DO PREFEITO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 33.829,66 (trinta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 22/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

Pregão Presencial N° 22/09
 HOMOLOGAÇÃO: 27/03/09
 CONTRATADO: FLORKAR MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (uma) MOTOSSERA, 02 (dois) SOPRADORES PORTÁTEIS E 02 (duas) ROÇADEIRAS PORTÁTEIS PARA USO NA EQUIPE DE JARDINAGEM.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Homologação do Pregão Presencial N° 23/2009

O Município de Videira, no mês 03/2009, comunica a homologação dos seguintes atos:

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/09
 HOMOLOGAÇÃO: 31/03/09
 CONTRATADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA.-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO AEROPORTO MUNICIPAL, PROCON, PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MUSEU DO VINHO, BANDA MUNICIPAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, NUM PERÍODO APROXIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 29.990,33 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)
 WILMAR CARELLI - Prefeito Municipal.

Extrato Dispensa de Licitação N° 01/2009-FIA

O Município de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/09-FIA
 HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2009
 CONTRATADO: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A CRIANÇAS CARENTES QUE APRESENTAM DESNUTRIÇÃO ENERGÉTICA PROTÉICA E ALERGIA A PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 3.020,64 (três mil, vinte reais e sessenta e quatro centavos),
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.
 WILMAR CARELLI – Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 30/2009-PMV

Ata de Registro de Preços N°: 30/2009
 Data de Assinatura: 20/03/2009
 Fornecedor.....: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Valor.....: R\$ 24.343,00 (vinte e quatro mil e trezentos e qua-

renta e três reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 31/2009-PMV

Ata de Registro de Preços N°: 31/2009
 Data de Assinatura: 20/03/2009
 Fornecedor.....: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
 Valor.....: R\$ 6.710,80 (seis mil e setecentos e dez reais e oitenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 32/2009-PMV

Ata de Registro de Preços N°: 32/2009
 Data de Assinatura: 20/03/2009
 Fornecedor.....: DYSPEF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Valor.....: R\$ 1.696,32 (um mil e seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 33/2009-PMV

Ata de Registro de Preços N°: 33/2009
 Data de Assinatura: 20/03/2009
 Fornecedor.....: LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA
 Valor.....: R\$ 33.829,66 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 21/2009
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GABINETE DO PREFEITO.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 34/2009-FMS

Ata de Registro de Preços N°: 34/2009
 Data de Assinatura: 23/03/2009
 Fornecedor.....: MAKENA MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES LTDA
 Valor.....: R\$ 1.136,40 (um mil e cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 14/2009-FMS
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 36/2009-FMAS

Ata de Registro de Preços N°: 36/2009
 Data de Assinatura: 23/03/2009
 Fornecedor....: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 Valor.....: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 08/2009-FMAS
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Extrato do Contrato N° 64/2009-FMS

Contrato N°.: 64/2009
 Data de Assinatura: 23/03/2009
 Fornecedor....: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
 Valor.....: R\$ 4.337,08 (quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oito centavos)
 Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 02/2009-FMS
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Extrato do Contrato N° 65/2009-FIA

Contrato N°.: 65/2009
 Data de Assinatura: 24/03/2009
 Fornecedor....: FARMÁCIA NOSSA LTDA
 Valor.....: R\$ 14.174,20 (catorze mil e cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 02/2009-FIA
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, COMO BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM COM ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL DA FAMÍLIA.

Extrato do Contrato N° 66/2009-FIA

Contrato N°.: 66/2009
 Data de Assinatura: 24/03/2009
 Fornecedor....: MERCADO RZ LTDA
 Valor.....: R\$ 599,40 (quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 02/2009-FIA
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, COMO BAIXO PESO E REJEIÇÃO AO LEITE COMUM COM ENCAMINHAMENTO ATRAVÉS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL DA FAMÍLIA.

Extrato do Contrato N° 67/2009-PMV

Contrato N°.: 67/2009
 Data de Assinatura: 25/03/2009
 Fornecedor....: ROQUE EDGAR STORI & CIA LTDA
 Valor.....: R\$ 328.587,05 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)
 Licitação.....: Tomada de Preços N° 01/2009
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO AMARANTE, NA RUA HENRIQUE SEBEN COM ÁREA DE 1.002 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.

Extrato do Contrato N° 68/2009-FMS

Contrato N°.: 68/2009
 Data de Assinatura: 26/03/2009
 Fornecedor....: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA
 Valor.....: R\$ 3.739,90 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.

Extrato do Contrato N° 69/2009-FMS

Contrato N°.: 69/2009
 Data de Assinatura: 26/03/2009
 Fornecedor....: CASA DENTAL NINO LTDA
 Valor.....: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.

Extrato do Contrato N° 70/2009-FMS

Contrato N°.: 70/2009
 Data de Assinatura: 26/03/2009
 Fornecedor....: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA
 Valor.....: R\$ 5.287,52 (cinco mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)
 Licitação.....: Pregão Presencial n° 15/2009-FMS
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CENTRAL ODONTOLÓGICA, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO VILA VERDE E ALMOXARIFADO CENTRAL.

Extrato do Contrato N° 71/2009-PMV

Contrato N°.: 71/2009
 Data de Assinatura: 27/03/2009
 Fornecedor....: ELEMAR JOSÉ BRESCIANI JÚNIOR
 Valor.....: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2009
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE FLAUTA, REGER A ORQUESTRA DOCE NO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA E A ESCOLA DE MÚSICA SOL-LÁ-SI NO MUSEU DO VINHO.

Extrato do Contrato N° 72/2009-PMV

Contrato N°.: 72/2009
 Data de Assinatura: 27/03/2009
 Fornecedor....: AIMORÉ PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
 Valor.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2009
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO, VIOLA, VIOLONCELO E CONTRABAIXO, REGER A ORQUESTRA INFANTO JUVENIL E ATUAR COMO AUXILIAR NOS ENSAIOS DA ORQUESTRA DE CÂMARA DE VIDEIRA.

Extrato do Contrato N° 73/2009-PMV

Contrato N°.: 73/2009
 Data de Assinatura: 27/03/2009
 Fornecedor....: FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Valor.....: R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 22/2009
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERA, DOIS SOPRADORES PORTÁTEIS E DUAS ROÇADEIRAS PORTÁTEIS PARA USO DA EQUIPE DE JARDINAGEM.

Extrato do Contrato N° 74/2009-FMAS

Contrato N°.: 74/2009
Data de Assinatura: 27/03/2009
Fornecedor.....: COMÉRCIO DE SERVIÇOS GHELLER LTDA ME
Valor.....: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)
Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 05/2009-FMAS
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE ÍNDIOS QUE SE ENCONTRAM NO MUNICÍPIO DE VIDEIRA ATÉ A RESERVA INDÍGENA DE CACIQUE DOBLE (RS) E ERECHIM (RS)

Extrato do Contrato N° 75/2009-PMV

Contrato N°.: 75/2009
Data de Assinatura: 31/03/2009
Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor.....: R\$ 29.990,33 (vinte e nove mil e novecentos e noventa reais e trinta e três centavos)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 23/2009
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM CONSUMIDOS NO AEROPORTO MUNICIPAL, PROCON, PAÇO MUNICIPAL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MUSEU DO VINHO, BANDA MUNICIPAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS EM UM PERÍODO APROXIMADO DE SEIS MESES.

Extrato do Contrato N° 76/2009-FMAS

Contrato N°.: 76/2009
Data de Assinatura: 31/03/2009
Fornecedor.....: COMERCIAL DE ALIMENTOS MIOZZO LTDA
Valor.....: R\$ 4.515,20 (quatro mil e quinhentos e quinze reais e vinte centavos)
Licitação.....: Pregão Presencial n° 09/2009-FMAS
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CASA LAR E PARA A FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO DE PÁSCOA DOS ADOLESCENTES DO PETI, DOS IDOSOS E PROGRAMA SENTINELA.

Extrato do Contrato N° 78/2009-PMV

Contrato N°.: 78/2009
Data de Assinatura: 01/04/2009
Fornecedor.....: ADEMIR LUIZ BOGONI – FIRMA INDIVIDUAL
Valor.....: R\$ 34.364,79 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
Licitação.....: Convite n° 02/2009
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS ASSENTADAS SOBRE UMA BASE DE PEDRISCO, REJUNTADAS COM PÓ DE PEDRA, MEIO FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS A SER EXECUTADA EM PARTE DA RUA OSVALDO CRUZ E ABRAÃO BRANDALISE COM ÁREA TOTAL DE 705 M².

Extrato do Contrato N° 79/2009-FMS

Contrato N°.: 79/2009
Data de Assinatura: 01/04/2009
Fornecedor.....: SERVIÇOS DE SAÚDE VIDEIRA S/C LTDA
Valor.....: R\$ 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)
Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 03/2009-FMS
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA

ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL NO PAME 24 HORAS E PARA ATENDIMENTO EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NAS OITO HORAS DE FUNCIONAMENTO DE CADA UNIDADE.

Extrato do Contrato N° 80/2009-FIA

Contrato N°.: 80/2009
Data de Assinatura: 02/04/2009
Fornecedor.....: FARMÁCIA E DROGARIA SOMENSI LTDA
Valor.....: R\$ 3.020,64 (três mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos)
Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 01/2009-FIA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À CRIANÇAS CARENTES QUE APRESENTAM DESNUTRIÇÃO ENERGÉTICO PROTEICA E ALERGIA A PROTEÍNA DE LEITE DE VACA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E ESTUDO SOCIAL REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.

Extrato do Aditivo N° 069/2009-PMV

Aditivo n°: 069/2009
Contrato n°: 286/2008
Licitação: TP 25/2008
Contratada: ADEMIR LUIZ BOGONI FI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/04/2009, tendo em vista os trâmites legais para liberação da última parcela pela Caixa Econômica Federal.
Data: 31/03/2009

Extrato do Aditivo N° 070/2009-FMS

Aditivo n°: 070/2009
Contrato n°: 296/2008
Licitação: TP 06/2008-FMS
Contratada: FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Objeto: Adequações no projeto inicial com a exclusão e inclusão de quantitativos, acrescendo 5,7476% ao contrato, bem como prorrogação do prazo de vigência por mais 30 dias, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento.
Data: 31/03/2009
Valor: R\$ 16.083,78 (dezesesseis mil, oitenta e três reais e setenta e oito centavos)

Edital de Processo Seletivo 12/2009

EDITAL N° 12/2009
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições:

Considerando que, no Processo Seletivo n° 10/2009, restaram aprovados apenas 3 (três) candidatos e;

Considerando que, dentre estes, apenas 2 (dois) candidatos assumiram, sendo que 1 (um) candidato desistiu da vaga, não atendendo, desta forma, a necessidade da Secretaria e;

Considerando que, diante disso, não existem mais candidatos aptos a assumirem as funções do cargo de Especialista Educacional, fazendo-se necessário a realização de novo Processo Seletivo a fim de suprimento da referida vaga:

Torna público, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo de cadastramento de pessoal para exercer a função de Especialista Educacional E-PE-MAG-I-A, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal, no ano letivo de 2009.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CARGO	REMUNERAÇÃO
Especialista Educacional	40 horas semanais	Nível Superior em Pedagogia, com habilitação em orientação educacional, supervisão escolar ou administração escolar. Experiência docente de, no mínimo, 02 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado (Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 03, de 08 de outubro de 1997).	Salário-base R\$ 1.551,08

DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 e 14 de abril de 2009, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Saul Brandalise, nº 519, Centro, Videira – SC, no horário das 8h às 11h30/ 13h30 às 17h30, preenchendo ficha de inscrição com dados e documentos solicitados;

2.2. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original.

2.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

2.4. Em ocorrendo divergência entre o cargo indicado na procuração e o cargo indicado na Ficha de Inscrição será considerado o que constar da Ficha de Inscrição.

2.5. Ressalte-se que será exigida do Candidato experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado (Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 03, de 08 de outubro de 1997).

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

2.7. Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para o cargo cujas as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste conforme a Carta Magna, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/99;

2.8. Nos termos da legislação federal, os portadores de necessidades especiais integrarão lista de chamada especial. Será chamado 01 (um) candidato classificado para as vagas reservadas as pessoas portadoras de necessidade especiais a cada 10 (dez) candidatos chamados para classificação geral.

2.9. Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989;

2.10. No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar, juntamente, deverá entregar pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

2.11. Os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados (classificados) no presente processo seletivo, submeter-se-ão, quando convocadas, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do

candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

2.12. O Candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de classificação exigida para todos os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

2.13. Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

2.14. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e entregue na Secretaria, onde deverá ser verificada e assinada pelo funcionário que efetuou a mesma e pelo candidato, sendo este último responsável pelas informações nela contidas.

2.15. É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, por abandono de cargo, bem como aqueles exonerados em estágio probatórios em razão de inaptidão para o cargo.

2.16. Se houver inscrição de candidatos na situação mencionada no parágrafo anterior, o mesmo terá sua contratação rescindida.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato poderá imprimir a ficha de inscrição através do endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br e entregar no protocolo na Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida e com documentos em anexo;

3.2. A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sem rasuras.

3.3. São condições para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até o último dia da inscrição;
- Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

3.4. Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade (frente e verso);

3.5. Apresentar fotocópia do CPF;

3.6. Cópia Certidão de nascimento dos filhos.

3.7. Diploma de curso superior em Pedagogia, com habilitação em orientação escolar, supervisão escolar ou administração escolar;

3.8. Tempo de serviço no magistério, expresso em anos, meses e dias (com data de início e fim) expedidos pelos seguintes órgãos:

- Unidade escolar, quando se tratar de magistério público estadual;
- Prefeitura Municipal, quando se tratar de magistério público municipal;
- Secretaria de Educação do Estado, ou chefia de órgão regional, quando se tratar de magistério público de outros Estados;
- Setor de recursos humanos do órgão federal ou de unidade escolar, quando se tratar de magistério público federal e particular respectivamente.

3.9. Horas de aperfeiçoamento e/ou atualização, realizados a partir de 2007.

3.9.1. Terão validade somente os cursos realizados na área da Educação. Os certificados deverão ser registrados em órgão oficial.

3.10. No ato da inscrição, o inscrito deverá apresentar cópia dos documentos citados nos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9 e curso de pós-graduação/especialização para fins de classificação, acompanhados dos originais para simples conferência.

3.11. O tempo de serviço do servidor aposentado ou em processo de aposentaria em tramitação, não poderá ser considerado na contagem prevista no item 3.8, deste edital.

3.12. Fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de inscrição;

3.13. O candidato deverá revisar sua inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

- 3.14. Conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.
3.15. As inscrições serão homologadas e publicadas até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

DO APROVEITAMENTO:

- 4.1. O inscrito que não se apresentar no dia e horário determinados, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, ficando, contudo, seu nome listado para as chamadas subsequentes, se houver, ou de acordo com as eventuais necessidades das unidades escolares municipais.
4.2 O candidato que desistir do chamamento somente poderá ser chamado quando esgotada a listagem cadastral.

DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. A classificação dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:
a) habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/doutorado, na disciplina especificada no item 3.7;
b) habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/mestrado, na disciplina especificada no item 3.7;
c) habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação/especialização, na disciplina especificada no item 3.7;
d) habilitação de licenciatura plena e curso de pós-graduação / especialização, na área da educação, no item 3.7;
e) habilitação de licenciatura plena na área e disciplina especificada no item 3.7
f) curso de aperfeiçoamento e/ou atualização, na disciplina ou área que pretende atuar, freqüentados ou ministrados de 2007 até 31 de dezembro de 2008;
g) Tempo de serviço no magistério.
5.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á:
a) a fração de 15(quinze) dias ou mais como 1 (um) mês;
b) 0,1(um décimo) de pontos para cada mês de tempo de serviço no magistério municipal, estadual, federal ou particular;
Obs: Para tempo de serviço concomitante será contado apenas uma vez.
c) 0,5 (cinco décimos) de pontos para cada 80 (oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área da Educação freqüentados ou ministrados a partir de 01/01/2007 a 31/12/2008 até o limite de 160 (cento e sessenta) horas, (um ponto);
5.3. Critérios de desempate:
a) o que possuir maior tempo de serviço no magistério;
b) o que possuir maior número de horas de aperfeiçoamento;
c) o que possuir o maior número de filhos;
d) o de maior idade.

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

- 6.1. Na admissão, o inscrito deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho com n. PIS/PASEP;
b) 01 (uma) foto 3X4;
c) Cópia de comprovante de residência e número de telefone;
d) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específicas.
e) Cópia dos seguintes documentos:
1) Carteira de identidade (frente e verso);
2) CPF;
3) Título de leitor;
4) Certidão de nascimento ou casamento;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
6) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
7) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
8) Cópia do certificado de conclusão de escolaridade exigido para o cargo, com registro no respectivo Órgão de Fiscalização;
f) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art.

- 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades em Lei. (modelo fornecido pela Secretaria de Saúde);
g) Declaração de bens;
h) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.
i) Cópia do número da conta no Banco do Brasil (se tiver).
j) Exame médico admissional;

DO RECURSO:

- 7.1.O candidato poderá entrar com recurso no prazo de 2 (dois) dias, após a publicação da classificação final dos candidatos, mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 8.1. A relação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico: www.videira.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Videira e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.
8.2. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.3. Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final e durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
8.4. Os candidatos aprovados serão convocados, formalmente, através de ofício, portanto, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Processo Seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
8.5. Será excluído deste processo seletivo, o candidato que:
a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesia com qualquer membro da comissão encarregada da realização do processo seletivo;
b) apresentar documentos falsos, inexatos ou rasurados;
c) não mantiver atualizado seu endereço e telefone. Em caso de alteração de endereço e/ou telefone constante da ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar documento à Secretaria Municipal de Educação.
8.6. A atualização cadastral deve ser feita por escrito e assinada pelo candidato e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação. A Secretaria Municipal de Educação não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou e não promoveu sua atualização de endereço.
8.7. O candidato selecionado, por ocasião da escolha de vaga, deverá aceitar o número de horas, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais, caso contrário, dar-se-á preferência ao candidato que tenha disponibilidade integral para suprir a vaga.
8.8. O candidato selecionado e admitido em caráter temporário estará sujeito à avaliação de desempenho na função, assiduidade e pontualidade.
8.9. O candidato que comparecer na ocasião da escolha de vagas ou das chamadas subsequentes e não aceitar a vaga oferecida, ficará automaticamente para uma segunda chamada, após esgotada a listagem.
8.10. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
8.12. A vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 31 de dezembro de 2009 ou até que haja candidatos para serem convocados.

Videira, 02 de abril de 2009.
ROBERTO MARASCHIN PRIMO
Secretário Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Protocolo: Nº da inscrição: _____

Resp. Inscrição: _____

Dados pessoais: PNE*: () sim () não

Nome do candidato(a); _____

Data de nascimento: ____/____/____

Local de nascimento: _____

UF: _____

Estado civil: _____

Nº de dependentes: _____

Endereço:

Rua/Av: _____

_____ Nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefones para contato: _____

Formação:

() Diploma de curso superior em Pedagogia, com habilitação em:

() Orientação Escolar

() Supervisão Escolar

() Administração Escolar

() Pós-graduação/Especialização: _____

() Mestrado: _____

() Doutorado: _____

Horas de aperfeiçoamento realizadas:

Total de horas de curso de aperfeiçoamento a partir do ano de 2007:

Tempo de serviço no magistério: Municipal /Estadual/Federal/Particular

Data de início : ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

Data de início: ____/____/____ Data Final: ____/____/____

Total de anos: _____

O tempo paralelo deverá ser contado apenas uma vez, conforme item

5.2. do edital nº 05/2009 _____

Confirmando que as informações são verdadeiras e em anexo segue cópia de:

() cópia carteira de identidade /CPF

() cópia certidão de nasc. de filhos menores de 14 anos

() curso superior de pedagogia

() cursos de aperfeiçoamento devidamente registrados

() curso de pós-graduação

() curso de mestrado

() curso de doutorado

() tempo de serviço municipal

() tempo de serviço estadual

() tempo de serviço particular/federal

() procuração

() Laudo médico para PNE

() outros documentos: _____

Videira, ____ de março de 2009

Assinatura do responsável pelas informações

*PNE: Portador de Necessidades Especiais

ANEXO I

ANEXO XIII - LEI Nº 0957/01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2001.

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
ESPECIALISTA EDUCACIONAL	E-PE-MAG-I-A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de programas, planos e projetos de outras atividades, que objetivam acompanhar o aluno, nos aspectos que se referem ao processo ensino-aprendizagem, bem como o encaminhamento destes a outros profissionais que assim exigirem, desenvolver e executar atividades de administração, planejamento, supervisão e orientação educacional.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES

Atribuições:

1. Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;
2. Participar na criação, organização e funcionamento de instâncias colegiadas, tais como: conselho de escola APP, Grêmios Estudantil, e outros, incentivando a participação e democratização das decisões e das relações na Escola;
3. Participar no processo de elaboração e cumprimento do regimento interno da escola;
4. Coordenar o processo de escolha de representantes de turma;
5. Coordenar, junto com os professores, o sistema de informações sobre o aluno, para conhecimento do aluno, dos pais e fazer os devidos encaminhamentos;
6. Contribuir com trabalhos que objetivem reduzir os índices de repetência e evasão escolar;
7. Coordenar o processo de identificação, de análise das causas e acompanhamento dos alunos que apresentam dificuldades na aprendizagem;
8. Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas na área de orientação educacional;
9. Planejar, acompanhar as ações e avaliar as atividades de elaboração do currículo da Unidade Escolar junto ao corpo docente;
10. Comprometer-se com o planejamento, acompanhamento e avaliação dos projetos da Unidade Escolar relacionados com o processo ensino-aprendizagem;
11. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica do corpo docente, levando-os a análise de situações concretas;
12. Encaminhar as ações pedagógicas, a partir dos interesses e necessidades do corpo docente e discente, acompanhando sistematicamente o processo ensino-aprendizagem, em especial a avaliação;
13. Conhecer a história de vida da clientela que frequenta a escola;
14. Zelar pelo aperfeiçoamento constante do corpo docente além de engajar-se nas atividades extra-classe de cunho pedagógico;
15. Desenvolver o planejamento curricular com o corpo docente, de forma individual e coletiva;
16. Promover momentos de integração e socialização com os funcionários, visando a participação de todos na proposta pedagógica da Escola;
17. Orientar as decisões no caso de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem ou problemas específicos;
18. Identificar os fatores que interferem no rendimento escolar, propondo medidas alternativas de solução;
19. Coordenar o processo de preparação para o trabalho;
20. Desenvolver atividades pedagógicas com o corpo discente

abrangendo técnicas de socialização de conteúdos e de elaboração da normas internas da Unidade Escolar;

21. Participar da elaboração da demais atribuições do corpo pedagógico em conjunto com toda a equipe escolar;
22. Promover atividades de integração entre a comunidade/coordenação/educadores/educandos;
23. Participar da execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola;
24. Manter atualizado os diagnósticos pedagógicos da escola;
25. Participar de estudos, debates, diagnósticos e definições com vistas à adequação do currículo e programas de ensino;
26. Participar da coordenação do planejamento, execução e avaliação de reuniões com os pais e conselhos de classe;
27. Dinamizar capacitações, reuniões pedagógicas visando a atualização dos educadores em aspectos relacionados a área de orientação educacional;
28. Participar no processo de integração escola/família/comunidade;
29. Orientar quando necessário à adaptação e integração dos alunos na escola;
30. Garantir que a escola cumpra sua função social de socialização e construção do conhecimento;
31. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

- Escolaridade: Nível Superior em Pedagogia, com habilitação em orientação educacional, supervisão escolar ou administração escolar.
- Remuneração Inicial: R\$ 1.551,08
- Carga Horária: 40 h (quarenta) semanais.
- Observação: Experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado (Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 03, de 8 de outubro de 1997).